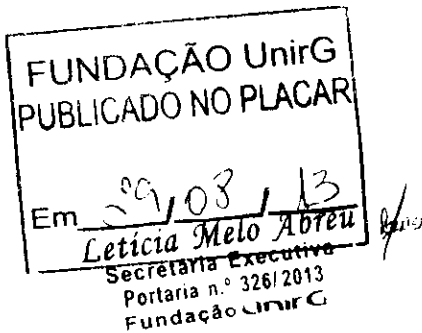




PORTARIA Nº. 370/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.



“Fixar o valor da bolsa-estágio oferecida aos estagiários acadêmicos do Centro Universitário Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008:

RESOLVE:

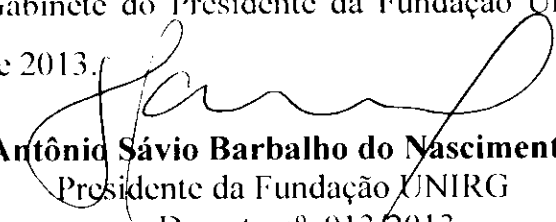
Art. 1º. Fixar o valor mensal da contraprestação, **Bolsa-Estágio**, oferecida aos Estagiários Acadêmicos do Centro Universitário Unirg, em R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º. Além da contraprestação fixada no artigo anterior, faz jus o estagiário, ao valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), a título de **Auxílio Transporte**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013